DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1691** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3
Decreto Legislativo 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTO ESPORTIVO PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE LINS** – Recebimento da Proposta Eletrônica: 18 de dezembro de 2024, as 08h30min e Abertura da Sessão: 18 de dezembro de 2024, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R$ 40,21 (quarenta reais e vinte e um centavos)

Valor Máximo para contratação**: R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 03 de dezembro de 2024

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

ATO 4.148

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* ***296/2024,*** *aprovado durante a 35ª Sessão Ordinária, realizada em* ***04/11/2024****;*

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO****:*

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***nº 296/2024****, o Senhor* ***Vereador Tutty Pereira****, proceder* ***viagem a São Paulo/SP****, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu Fernandes****, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião na* ***Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania****, tratando sobre a reestruturação da macrorregião de Bauru; reunião no gabinete da* ***Excelentíssima Senhora Fabiana Bolsonaro****, deputada Estadual, tratando sobre recursos financeiros para as políticas públicas do município de Lins.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/11/2024.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 20 de novembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 20 de novembro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.149

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* **301/2024,** *aprovado durante a 36ª Sessão Ordinária, realizada em* **11/11/2024**;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO:***

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***nº 301/2024****, o Senhor* ***Vereador Roy Nelson****, proceder* ***viagem*** *aérea a* ***Brasília/DF****, com ônus para esta Câmara, para participar de reunião no gabinete do* ***Excelentíssimo Senhor Márcio Alvino****, deputado Federal, tratando sobre a liberação de recursos financeiros para custeio da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Lins; reunião no gabinete* ***do Excelentíssimo Senhor Fausto Pinato****, deputado Federal, tratando sobre o Casamento Comunitário no Município; reunião nos gabinetes dos* ***Excelentíssimos Senhores Antonio Carlos Rodrigues e Francisco Everardo Oliveira Silva- Tiririca****, deputados Federais, tratando sobre a libertação de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, para obras de infraestrutura no município de Lins; reunião na* ***Rede Brasil de Televisão****, tratando sobre convênio para retransmissão de parte da programação da TV Câmara Lins.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 25 de novembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 25 de novembro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.150

CONSIDERANDO o Requerimento nº **298/2024,** aprovado durante a 36ª Sessão Ordinária, realizada em **11/11/2024**;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento **nº 298/2024**, o Senhor **Vereador Lima Mototáxi**, proceder **viagem** a **São Paulo/SP**, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista **Irineu Fernandes**, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião no escritório político do **Excelentíssimo Senhor Delegado Palumbo**, deputado Federal, tratando sobre recursos financeiros para a instalação de uma arena de esportes, do tipo "Areninha", a ser implantada entre os bairros Jardins Bom Viveres.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 25 de novembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 25 de novembro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.151

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* **302/2024,** *aprovado durante a 36ª Sessão Ordinária, realizada em* **11/11/2024;**

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO:***

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***nº 302/2024****, o Senhor* ***Vereador Canela****, proceder* ***viagem a São Paulo/SP****, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu Fernandes****, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião com o* ***Excelentíssimo Senhor Thiago Auricchio****, deputado Estadual, e no escritório político da* ***Excelentíssima Senhora Mara Gabrilli****, senadora da República, tratando sobre a liberação de recursos financeiros, através de Emendas Parlamentares, para o Município de Lins.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 25 de novembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 25 de novembro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.152

CONSIDERANDO o Requerimento nº **300/2024**, aprovado durante a 36ª Sessão Ordinária, realizada em **11/11/2024**;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento **nº 302/2024**, a Senhora **Vereadora Carolina Souto**, proceder **viagem** a **São Paulo/SP**, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista **Irineu Fernandes**, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reuniões com os **Excelentíssimos Senhores Carlão Pignatari e Major Mecca**, deputados Estaduais, tratando sobre a liberação de recursos financeiros, através de emendas parlamentares para o Município, e bem como na **Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**, tratando sobre a Causa Animal e Meio Ambiente, e ainda na Secretaria Estadual de Políticas para a Mulher, tratando sobre projetos para o Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 27 de novembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 27 de novembro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.153

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* **310/2024,** *aprovado durante a 38ª Sessão Ordinária, realizada em* **25/11/2024**;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO:***

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***nº 310/2024****, o Senhor* ***Vereador Tutty Pereira****, proceder* ***viagem*** *a* ***São Paulo/SP****, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu Fernandes****, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião com a* ***Excelentíssima Senhora Coronel Helena Reis****, Secretária de Esportes do estado de São Paulo, a fim de solicitar recursos financeiros para fomentar a prática de esportes de várias modalidades em nosso Município, além de tratar sobre a 11ª Copa de Basquete sub-16, a ser realizada em dezembro.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 27 de novembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 27 de novembro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

DECRETO LEGISLATIVO nº 650

Concede o Título de "Cidadão Linense" ao Ilustríssimo Senhor Caio Fraga Barreto de Matos Ferreira.

***EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Caio Fraga Barreto de Matos Ferreira o Título de "Cidadão Linense", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.*

***Art. 2º** - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.*

***Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.*

***Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 02 de dezembro de 2024

*a.**Perin***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 02/12/24.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM